



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Aqui Bate Coração Silvaniense

LEI Nº 919, DE 19 DE ABRIL DE 1990

Dá denominação de Ruas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ ZITO DO NASCIMENTO a confrontante com a Rua ANTÔNIO CAETANO, saída para o Rio dos Patos, neste município.

Art. 2º - Fica denominada Rua SANTA LUZIA, a antiga rua conhecida como Rua 29, que confronta com a Rua JOSÉ ZITO DO NASCIMENTO finalizando na Av. Quinquim Félix de Sousa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 19 de abril de 1990

José Denisson de Sousa

PREFEITO